



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.157/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.150100	07	Outros Rec.Ord.	170.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.16000001	14	PAB Fed.Custeio	200.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.34.150000	22	Ordinário	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.71.00.150000	39	Ordinário	9.700,00
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.16000002	110	Vigil. Sanit. Federal	118.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.32.16000003	137	Farmácia Básica Fed.	82.300,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.170400	140	Royalties Federal	180.000,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.16210003	156	PPE	150.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.163500	180	Royalties Saúde	80.000,00
1040-10.302.4004.1.010				1.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.48.16210001	33	FINESDANT	15.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.150000	108	Ordinário	78.000,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.16210001	138	FINESDANT	200.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.16210001	150	FINESDANT	15.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.16000005	161	MAC Fed.Custeio	91.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.16210001	163	FINESDANT	233.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.16000005	174	MAC Fed.Custeio	160.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.16000005	179	MAC Fed.Custeio	20.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.16000005	182	MAC Fed.Custeio	60.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.14.16000005	188	MAC Fed.Custeio	20.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.16000005	190	MAC Fed.Custeio	43.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.36.16000005	193	MAC Fed.Custeio	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.16000005	195	MAC Fed.Custeio	50.000,00
TOTAL ANULADO				1.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito